Docusign Envelope ID: 09DA0D70-6C41-8915-8170-0112407CB976

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 13 DE ABRIL DE 2026.

CÉLIO DOS SANTOS PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

---

DECRETO Nº 8.726, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Memorando nº 8.868/2026

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Porto Feliz - Estado de São Paulo - no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no Espaço Cultural Olair Coan, nas dependências da EMEF Vereador Carlos Roberto de Oliveira, no dia 03 de julho de 2026, na Rua Lauro Galvão, 115 - Água Branca, das 8h00min às 12h30min.

§ 1º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde responsáveis pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação da Conferência;

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde será o presidente da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Feliz e terá como presidente de honra o Senhor Prefeito Municipal;

§ 3º A Conferência será limitada a 240 (duzentas e quarenta) pessoas, entre convidados e participantes, em virtude do local do evento e por razões de organização, conforto e segurança.

Art. 2º A Conferência de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com a seguinte composição:

I - Coordenador Geral: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo;

II - Subcomissão de Credenciamento/Cadastramento: Marcela de Moraes; Jocieli Aparecida Macedo; Diego Cáceres Annunciato; e Valdirene Cardoso de Oliveira Prado;

III - Subcomissão Divulgação e Comunicação: Edenilce Jacob dos Santos; Daniela da Costa Maurino Sgariboldi; Maria Luiza Cabrera Liguori Coan e Laudinei Rossi;

IV - Subcomissão de Organização e Infraestrutura: Rafaela Leite Quagliato Rocha; Marcelo Bueno Santana; Tiago de Souza; Nara Carolina Fávaro; e Renata Gobbi Anastácio;

V - Subcomissão de Relatoria e Coordenação Adjunta: Guido Trapp Moreira; Juliana Fernandes Segato; Noelle Dinelli Camargo; e Patrícia Paiva.

Art. 4º Deverão ser realizadas 08 Pré-Conferências, de modo híbrido, entre os dias 15 e 19 de junho de 2026, em todas as Unidades Básicas de Saúde durante seus respectivos horários de funcionamento, a saber:

I - E.S.F. "Dr Walter Castelucci" - Rua José Teodoro de Almeida, 210 - Jardim Vante;

II - E.S.F. "Dr. Antônio Pires de Almeida" - Rua João Marinômio de Camargo, 555 - Jardim Excelsior;

III - E.S.F. "Antonio Patucci" - Rua Dr. Alvim, 471 - Centro;

IV - U.B.S. "Dr. José Sacramento e Silva" - Rua Angelo Diana, 180 - Bambú;

V - E.S.F. "Dr. Francisco Moreira Junior" - Rua Manoel Itagiba de Almeida, 153 - Vila América;

VI - E.S.F. "Agro-Vila Caic" José Bernardino - Bairro Indaiatuba;

VII - E.S.F. "João Batista Rodrigues - João Carlota" - Estrada Municipal Porto Feliz a Sorocaba, S/N - Bom Retiro;

VIII - ESF "Dr. Célio Prado" - Rua Luís Martelli, 135 - Jardim Excelsior.

§ 1º Serão capacitados previamente os servidores e funcionários das Unidades de Saúde, em especial os da Recepção e Enfermeiras Responsáveis, acerca da 7ª Conferência Municipal de Saúde: Tema e Organização, para que estejam aptos a esclarecer dúvidas, estimular debates e incentivar as inscrições de participação;

§ 2º Durante o período informado no caput deste artigo serão disponibilizadas as fichas de inscrição para participantes que serão devolvidos aos servidores ou funcionários, bem como as fichas para encaminhamento de propostas, para posteriormente serem levadas para 7ª Conferência Municipal de Saúde para discussão, aprimoramento e votação de sua continuidade;

§ 3º Conforme art. 15, §1º, do Regimento da 18ª Conferência Nacional de Saúde todos os participantes terão direito a voz e voto, em todos os seus espaços: Grupos de Trabalho e Plenária.

Art. 5º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Feliz terá como objetivo a preparação para a etapa estadual e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, como tema "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL" e como eixos temáticos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Feliz correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 18 DE MAIO DE 2026.

Célio Peixoto dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

---

DECRETO Nº 8.728, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LOCALIZADAS NA RODOVIA DR. ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA - SP-097.

Proc. Administrativo nº 6.296/2026

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as previstas no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e autoriza o Poder Público a promover a aquisição compulsória de bens necessários à execução de obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de via pública destinada à melhoria da mobilidade urbana, mobilidade local e ordenamento do sistema viário municipal;
CONSIDERANDO o interesse público na abertura e adequação de vias públicas na região da Colônia Rodrigo Silva;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas parciais dos imóveis abaixo descritos, correspondentes às áreas identificadas como "Situação Pretendida" nos respectivos memoriais descritivos, todas de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 67.356.568/0001-10, localizadas no Bairro Colônia Rodrigo Silva, neste Município:

I - parte do imóvel objeto da matrícula nº 65.670, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., correspondente à área de 17,22 m ;

II - partes do imóvel objeto da matrícula nº 65.671, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., correspondentes às áreas de 2.144,14 m e 1.137,35 m ;

III - partes do imóvel objeto da matrícula nº 65.672, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., correspondentes às áreas de 1.203,38 m e 840,00 m ;

IV - partes do imóvel objeto da matrícula nº 65.673, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., correspondentes às áreas de 1.393,80 m e 857,70 m ;

V - partes do imóvel objeto da matrícula nº 65.674, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., correspondentes às áreas de 1.463,90 m e 1.351,99 m ;

VI - partes do imóvel objeto da matrícula nº 65.675, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., correspondentes às áreas de 1.337,87 m e 1.986,27 m ;

VII - parte do imóvel objeto da matrícula nº 65.676, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda., correspondente à área de 1.635,46 m .

§1º As áreas declaradas de utilidade pública encontram-se delimitadas e individualizadas nos memoriais descritivos, plantas e documentos técnicos elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que passam a integrar o presente Decreto para todos os fins legais.

§2º A desapropriação compreenderá exclusivamente as parcelas necessárias à implantação da via pública, permanecendo as áreas remanescentes sob domínio de sua atual proprietária.

Art. 2º Fica a Administração Municipal autorizada a promover, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação das áreas descritas no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 22 DE MAIO DE 2026.

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 4510/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público - Emenda Impositiva nº 19/2025 - LOA 2026
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Proponente: Associação Nossa Senhora da Piedade
Objeto: Atendimento à população (masculina) que vive em situação de rua e faz uso abusivo/nocivo de drogas.
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única
Objeto da Emenda: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (custeio)
Dotação Orçamentária:
02.10.02.082440011.2.116000.3.3.50.39
Período de vigência: 28/05/2026 a 15/12/2026
Data da Assinatura: 28/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 4590/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público - Emenda Impositiva nº 011/2025 - LOA 2026
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Proponente: Associação Monte Carmelo
Objeto: Convivência e fortalecimento de vínculos - Modalidade 1 (6 - 14 anos) - visa proporcionar as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, o atendimento, promovendo ações socioeducativas para a cidadania e participação comunitária, possibilitando assim o seu desenvolvimento integral.
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em parcela única
Objeto da Emenda: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio)
Dotação Orçamentária: 02.10.02.082430011.2.110000
Período de vigência: 29/05/2026 a 15/12/2026
Data da Assinatura: 29/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 4669/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público - Emenda Impositiva nº 17/2025 - LOA 2026
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Proponente: Associação Monte Carmelo
Objeto: Convivência e fortalecimento de vínculos - Modalidade 1 (6 - 14 anos) - visa proporcionar as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, o atendimento, promovendo ações socioeducativas para a cidadania e participação comunitária, possibilitando assim o seu desenvolvimento integral.
Valor Total: R$ 53.103.88 (Cinquenta e três mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos) em parcela única
Objeto da Emenda: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio)
Dotação Orçamentária: 02.10.02.082430011.2.110000
Período de vigência: 28/05/2026 a 15/12/2026
Data da Assinatura: 28/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 4673/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público - Emenda Impositiva nº 01/2025 - LOA 2026
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Proponente: Associação Monte Carmelo
Objeto: Convivência e fortalecimento de vínculos - Modalidade 1 (6 - 14 anos) - visa proporcionar as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, o atendimento, promovendo ações socioeducativas para a cidadania e participação comunitária, possibilitando assim o seu desenvolvimento integral.
Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em parcela única
Objeto da Emenda: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio)
Dotação Orçamentária: 02.10.02.082430011.2.110000
Período de vigência: 29/05/2026 a 15/12/2026
Data da Assinatura: 29/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 4675/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público - Emenda Impositiva nº 068/2025 - LOA 2026
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Proponente: Associação Monte Carmelo
Objeto: Convivência e fortalecimento de vínculos - Modalidade 1 (6 - 14 anos) - visa proporcionar as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, o atendimento, promovendo ações socioeducativas para a cidadania e participação comunitária, possibilitando assim o seu desenvolvimento integral.
Valor Total: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) em parcela única
Objeto da Emenda: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio)
Dotação Orçamentária: 02.10.02.082430011.2.110000
Período de vigência: 29/05/2026 a 15/12/2026
Data da Assinatura: 29/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 4591/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público - Emenda Impositiva nº 029/2025 - LOA 2026
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Proponente: Associação Monte Carmelo
Objeto: Convivência e fortalecimento de vínculos - Modalidade 1 (6 - 14 anos) - visa proporcionar as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, o atendimento, promovendo ações socioeducativas para a cidadania e participação comunitária, possibilitando assim o seu desenvolvimento integral.
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
(Oitenta mil reais) em parcela única
Objeto da Emenda: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio)
Dotação Orçamentária: 02.10.02.082430011.2.110000
Período de vigência: 29/05/2026 a 15/12/2026
Data da Assinatura: 29/05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026
Processo 6.304/2026

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo a aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos para Sala de Recursos da Educação Infantil.

O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); https://bllcompras.com (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A abertura será dia 15 de junho de 2026 às 09h00min. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento (Protocolos).

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026
Processo 7.085/2026

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo o registro de preços para prestação de serviço de fornecimento e transporte de caçambas Rollo n / Roll off.

O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); https://bllcompras.com (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A abertura será dia 17 de junho de 2026 às 09h00min. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento (Protocolos).

Mario Aparecido Bíscaro
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 29/05/2026 23:29:39 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
5146936EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br